



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 1/2026/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Aos/Às Senhores/Senhoras

Diretores/Diretoras de Unidades Acadêmicas

Coordenadores/Coordenadoras de Programas de Pós-Graduação

Coordenadores/Coordenadoras de Órgãos Suplementares da PRPPG

Assunto: Chamada Pública FINEP - PROINFRA 2025 Expansão.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) / Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) coordenará os trabalhos da Seleção Interna dos subprojetos que constituirão a proposta institucional a ser submetida à **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Infraestrutura de Pesquisa - PROINFRA 2025 Expansão - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro para Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa**.

O Edital, anexos e orientações podem ser consultados no *link* a seguir:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770>

A Comissão Julgadora **selecionará até 02 projetos para compor a proposta institucional**, acrescido de um subprojeto destinado à aquisição de equipamentos para o Centro Multusuário de Equipamentos da UFC.

Observação: Laboratórios cujos subprojetos tenham sido contemplados nas Chamadas PROINFRA 2024 e PROINFRA Norte, Nordeste, Centro-Oeste 2024 não terão prioridade na presente Seleção Interna.

1 Objetivo Geral

A Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas para a concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais, visando à expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica.

2 Objetivos Específicos

- Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico; e
- Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.

3 Elegibilidade

- A Unidade Acadêmica com 10 ou mais Programas de Pós-Graduação (PPGs) a ela vinculados, poderá submeter até 03 subprojetos à Seleção Interna;

- A Unidade Acadêmica que tenha de 5 a 9 PPGs a ela vinculados poderá submeter até 02 à Seleção Interna;
- A Unidade Acadêmica com menos de 5 PPGs a ela vinculados, poderá submeter 01 subprojeto à Seleção Interna;
- Órgão Suplementar vinculado à PRPPG poderá submeter apenas 01 subprojeto à Seleção Interna.

4 Características do Subprojeto

i O subprojeto pertencente à Linha Temática **Confecção de Projeto Básico ou Executivo** deverá ter valor mínimo de R\$ 100 mil.

ii O subprojeto pertencente à Linha Temática **Aquisição de Equipamentos** e da Linha Temática **Execução de Obra Complexa** deverá ter valor mínimo de R\$ 1 milhão e valor máximo de R\$ 5 milhões.

iii Cada subprojeto deverá ser associado a uma **única infraestrutura** de pesquisa.

4.1 Itens Obrigatórios

i Determinar a área de conhecimento predominante do subprojeto. Caso a infraestrutura tenha caráter multidisciplinar, as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.

ii Aderência do subprojeto aos objetivos da Chamada Pública FINEP.

iii Abrangência do subprojeto no contexto de C, T&I.

iv Contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais.

v Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Política de Inovação.

vi Viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

4.2 Equipe

i Aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto.

ii Qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto.

ii.1 A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora.

ii.2 Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

ii.3 Deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) está adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe.

ii.4 Devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes, etc.) do grupo de pesquisadores.

iii Quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar.

iv Qualificação da equipe compatível com a infraestrutura pleiteada.

4.3 Uso Compartilhado da Infraestrutura

i As áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos.

ii Os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, mediante plataforma eletrônica de agendamento, bem como sua divulgação pública, quando aplicável.

iii Existência de Comitê Gestor e Comitê de Usuários, quando aplicável.

4.4 Orçamento

i Adequação do cronograma físico, levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto.

ii Aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.

iii Sustentabilidade financeira da infraestrutura de pesquisa envolvida.

4.4.1 Documentos Indispensáveis para a Avaliação dos Itens de Orçamento

i **Relatório fotográfico** - subprojetos de equipamentos.

ii **Relatório fotográfico** - subprojetos de obra complexa.

iii **Projeto Resumido** - pequenas adaptações de espaço físico, quando se tratar de solicitação de recursos para a realização de serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física sem complexidade técnica, estritamente ligadas à instalação de equipamentos a serem adquiridos no subprojeto.

iv **Projeto Básico ou Executivo** - obras complexas. Para a confecção, exige-se o Projeto Preliminar.

v **Orçamento e Justificativa** - equipamentos de médio e grande portes nacionais e *software* nacional.

vi **Orçamento e Anexo V (Chamada Pública FINEP)** - itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional.

vii **Orçamento e Anexo VI (Chamada Pública FINEP)** - equipamentos/material permanente nacional de pequeno porte.

viii **Proforma** - equipamentos de médio e grande porte importados e *software* importado.

ix **Proforma e Anexo VI (Chamada Pública FINEP)** - equipamentos/material permanente importado de pequeno porte.

x **Orçamento/Proforma e Anexo VI (Chamada Pública FINEP)** - Para sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujo valor e funcionalidade do sistema equivalem ao de um equipamento de médio ou grande porte.

5 Apresentação do Subprojeto

A proposta (Processo SEI) deve ser encaminhada pela Unidade Acadêmica competente, contendo a Manifestação de Interesse e os documentos inerentes ao subprojeto (item 4).

6 Cronograma

Etapa	Prazo
Encaminhamento do Subprojeto mediante Processo SEI. <ul style="list-style-type: none">• <i>Tipo - Pesquisa: Proposição de Projeto (Stricto Sensu, Lato Sensu)</i>• <i>Assunto - PROINFRA 2025</i>• <i>Unidade de destino - PRPPG: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i>	até 31/01/2026

Comunicação ao/à Coordenador(a) de Subprojeto sobre a necessidade de Seleção Interna. Caso seja necessária, as orientações serão encaminhadas.	02/02/2026
Resultado da Seleção Interna (se for o caso)	25/02/2026
Submissão da Proposta pelo(a) respectivo Coordenador(a), mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP). https://financiamento.finep.gov.br/credito/externo/inicio.zul	até 23/03/2026

7 Critérios de Julgamento do Subprojeto

A seleção dos subprojetos a serem incluídos na proposta institucional será conduzida pela Comissão Julgadora, a ser designada, mediante Portaria da PRPPG.

Os critérios de julgamento são os mesmos dispostos na Chamada Pública (11.2.2).

Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/01/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6104059** e o código CRC **32218715**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.000600/2026-46

SEI nº 6104059